

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOM AQUINO**

**PROCESSO SELETIVO PRA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADOR(A) COMARCA DE
DOM AQUINO/MT.**

EDITAL N. 08/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro, **Dr. LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO** - Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador(a), da Comarca de Dom Aquino, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos, o GABARITO DEFINITIVO da prova do processo seletivo de conciliador, bem como o RESULTADO FINAL, conforme segue:

1. Análise Recurso Teste Seletivo tiara Credenciamento de Conciliador(a) — Comarca de Dom Aquino-MT.

“(…)DO MÉRITO

Do exame realizado no recurso apresentado pela recorrente, percebe-se que a impugnação se baseia na indicação de possível erro quanto à alternativa assinalada como correta no gabarito preliminar, referente à questão 32, requerendo, seja o recurso conhecido e julgado procedente para determinar a sua anulação. Pois bem, analisando o gabarito preliminar, bem como a questão 32, constata-se defeito na confecção da referida e do gabarito publicado, de modo que, equivocadamente, a comissão de apoio ao processo seletivo fez constar como resposta correta alternativa não condizente com aquela que verdadeiramente deveria ser apontada. A questão 32 se refere ao *Art. 3º do Código de Processo Penal*, vejamos: *Art. 3º A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito (grifei)*. Assim, a Comissão de Apoio a este Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 06/2021-DF, admite que houve falha na confecção da questão nº 32, da prova objetiva aplicada, bem como inexatidão na resposta indicada no gabarito preliminar. Desse modo, constatada a ocorrência de falha e inexatidão conforme acima destacada, mostra-se presente motivo plausível e apto a ensejar a nulidade da questão nº 32, do caderno de provas para credenciamento de conciliadores desta Comarca.

DISPOSITIVO. Diante exposto, **CONHEÇO do recurso** interposto pela candidata **Danielle Polyana Rocha Fernandes**, e, por conseguinte, a Comissão de Apoio a este Processo Seletivo resolve **ANULAR a questão nº 32, MANTENDO-SE INCÓLUMES as demais questões** do gabarito provisório da prova para credenciamento de conciliadores da Comarca de Dom Aquino. Nos termos dos itens 12.4 e 12.5 do Edital nº 02/2021-DF, EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE o GABARITO DEFINITIVO, e após, proceda-se a correção das provas, creditando a todos os candidatos a pontuação correspondente à questão anulada, independente de terem recorrido. Após, EXPEÇA-SE o Edital com o resultado definitivo. P.R.I.C.

Dom Aquino/MT, 29 de Setembro de 2021. (ASSINADO ELETRONICAMENTE)
LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO - Juiz de Direito Diretor do Foro”

2. GABARITO DEFINITIVO

01	E
02	B
03	E
04	D
05	A
06	C
07	D
08	A
09	B
10	B

26	A
27	B
28	C
29	B
30	E
31	E
32	ANULADA
33	B
34	ANULADA
35	A

11	D
12	D
13	A
14	E
15	C
16	A
17	E
18	B
19	C
20	B
21	C
22	D
23	E
24	B
25	A

36	A
37	D
38	B
39	E
40	C
41	B
42	D
43	C
44	D
45	E
46	B
47	C
48	C
49	B
50	A

3. CLASSIFICAÇÃO GERAL — AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Nota
1º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA HUBNER	72
2º	DANIELLE POLYANA ROCHA FERNANDES	70
3º	MONALLIZER BRITO DA SILVA	66
4º	LETICIA SANTOS DE MORAES	58
5º	VITORIA FERNANDA ALVINA DE SOUZA	56
6º	CRISTIANE MARTINS DA CRUZ SILVA	52
7	NELIELI LEITE SILVA	50

4. CLASSIFICAÇÃO LEI DE COTAS

Clas.	Nome	Nota
1º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA HUBNER	72
2º	DANIELLE POLYANA ROCHA FERNANDES	70

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
 Publique-se. Afixe-se para conhecimento público.
 Dom Aquino, 01 de outubro de 2021.

(Documento assinado virtualmente)

LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Juiz Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo

Portaria nº 06/2021-DF